



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede na Avenida Irineu Mendes de Souza, 590, Martin de Sá, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.250.995-15-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em **03 de julho de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem na Estufa I, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra (LOTE 9)**”, para:

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigência de **03 de janeiro de 2024 a 02 de março de 2024**;
- II. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 128.332,78 (centro e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)** equivalente a **18,22%** sobre o valor global, passando o valor global de R\$ 704.277,62 (setecentos e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 832.610,40 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	832-17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 128.332,78
TOTAL		R\$ 128.332,78

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Públicas

OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP
Representante legal

Testemunhas:



LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
30.602.322-2

